



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.062754/2018-11

Unidade Gestora: SESAI/MS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar n.º 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria n.º 519, de 12/5/2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 13/5/2021, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.728.162/0001-40, sediada na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 12, Chácara 129 A, Conjunto C, Lote 24, Taguatinga/DF, CEP: 72.007-760, neste ato representada pela Senhora **IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1167740, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 505.739.341-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.062754/2018-11** e em observância às disposições estabelecidas no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 102/2018**, a fim de que se estenda para o período de **14 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual contratado é de **R\$ 46.120,00** (quarenta e seis mil, cento e vinte reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário com desconto (R\$)	Valor total com desconto (R\$)
01	Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, nos veículos oficiais pertencentes à frota da CASAI/DF e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do órgão, compreendendo os serviços: mecânicos, reboque, lanternagem; pintura; serviços elétrico-eletrônicos; vidraçaria; tapeçaria e estofaria; ar condicionado, borracharia lavagem simples e geral.	653	H/H (Hora x Homem)	-	-	40,00	26.120,00
02	Fornecimento de peças necessárias para os serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e estética, bem como os demais insumos para a prestação do serviços realizados nos veículos oficiais pertencentes à frota da CASAI/DF e outros que venham a ser	68.234	59,3% (Percentual aproximado de desconto sobre a tabela do Fabricante)	0,72	49.128,48	0,293	20.000,00

incorporados ao patrimônio do Órgão.							
VALOR TOTAL							46.120,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo pelo **Programa de Trabalho: 10.423.5022.20YP.0001 | PTRES: 173241 | Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30 | Notas de Empenho nº 2021NE000547 e nº 2021NE000548, datadas de 29/10/2021.**

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de **2022** será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados para o respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** prestará, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia financeira correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula que aborda o tema, do contrato originário.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA
Bradisel Comércio e Serviços de Auto Peças Ltda
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ivoneete Silva de Castro Carnielli Villela, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 05/11/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 05/11/2021, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 09/11/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023603567** e o código CRC **979FEAA3**.